



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura de Jaupaci-GO		CNPJ: 01.767.342/0001-02
ENDEREÇO: Rua Guarda-Mor Esquina com Av. Presidente Dutra Qd I Setor Alto da Glória.		
CIDADE: Jaupaci-GO	CEP: 76.210-000	TELEFONE: (64) 3688-1120
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO		
RG: 3186277 SSP/GO		CPF: 599.878.801-00
ENDEREÇO: RUA MARIA FRANCISCA, Q. 3, L. 11, SETOR CENTRAL, JAUPACI GO		CEP: 76.210-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 632-7	Conta Corrente: 49554-9
3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		

NOME DO GESTOR:		CPF:
EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO		599.878.801-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
Prefeito		
ENDEREÇO:		
RUA MARIA FRANCISCA, Q. 3, L. 11, SETOR CENTRAL, JAUPACI GO.		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
: 76.2 10- 000	(64) 98418-6469	prefeituradejaupaci2017@hotmail.com
4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO		
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO (não alterar)	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla ao município de Jaupaci – GO.	APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:		
<p>A presente aquisição tem como objeto a compra de um veículo automotor zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Município de Jaupaci, no Estado de Goiás. O veículo será utilizado por diferentes secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, obras, fiscalização, agricultura, transporte e assistência social, com o objetivo de garantir maior eficiência, agilidade e segurança no deslocamento de equipes e transporte de materiais em áreas urbanas e rurais.</p> <p>O veículo deverá ser do tipo pick-up, com cabine dupla e carroceria aberta, sendo zero quilômetro e com ano de fabricação e modelo mínimo 2025/2025 ou superior. A motorização deverá ser a diesel, com potência mínima de 170 cavalos e torque mínimo de 40 kgfm, com motor de 2.0 litros, turboalimentado com intercooler, injeção eletrônica direta, sistema de partida elétrica e atendimento às normas ambientais vigentes. A transmissão deverá ser automática, com no mínimo seis marchas à frente, com conversor de torque, tração 4x2 traseira ou 4x4, conforme disponibilidade e análise de custo-benefício, com seletor eletrônico ou alavanca de câmbio convencional.</p> <p>A capacidade deverá ser para cinco ocupantes, incluindo o motorista, com caçamba revestida com protetor, capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg e tanque de combustível com capacidade compatível com uso prolongado, de pelo menos 70 litros. O veículo deverá contar com os seguintes itens de série: ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios ABS com EBD, airbags frontais para motorista e passageiro, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, retrovisores com ajuste elétrico, sistema de ventilação e aquecimento, sistema multimídia com rádio, entrada USB e conectividade Bluetooth, computador de bordo, rodas de liga leve ou aço com pneus de uso misto, estepe, triângulo, chave de roda, macaco, alarme sonoro de ré (se disponível) e luzes diurnas ou faróis com regulagem de altura, conforme o modelo.</p> <p>A cor do veículo deverá ser preferencialmente preta ou conforme o padrão institucional do município. Em relação à segurança e conforto, o veículo deverá possuir cintos de segurança de três pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes, bancos em tecido ou material de fácil limpeza,</p>		

cabine com isolamento térmico e acústico adequado e estrutura reforçada com célula de sobrevivência.

A garantia mínima exigida é de três anos de fábrica ou 100.000 quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro. O fornecedor deverá comprovar que o modelo ofertado conta com rede autorizada de assistência técnica no Estado de Goiás, preferencialmente com concessionária localizada nas proximidades do Município de Jaupaci.

A aquisição deste veículo visa modernizar a frota da administração municipal, promovendo a substituição de veículos antigos e de alto custo de manutenção por um modelo mais eficiente, confiável e adequado à realidade local. A pick-up cabine dupla é uma opção versátil, que permite o transporte de equipe e carga leve em um mesmo deslocamento, o que contribui diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e a economia de recursos com deslocamentos e manutenções emergenciais.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A meta principal desta proposta é fortalecer a estrutura logística da administração pública municipal de Jaupaci, por meio da aquisição de um veículo pick-up cabine dupla zero quilômetro, capaz de atender às demandas operacionais e administrativas das diversas secretarias, especialmente aquelas que atuam em campo, como saúde, obras, agricultura, meio ambiente, fiscalização e assistência social. Com essa aquisição, busca-se garantir maior mobilidade, segurança e eficiência no deslocamento de servidores, no transporte de equipamentos e materiais e no atendimento direto à população, tanto em áreas urbanas quanto em regiões rurais de difícil acesso.

Entre as metas específicas, destaca-se a modernização da frota municipal, com a substituição de veículos antigos, com alto custo de manutenção e baixa confiabilidade, por um modelo novo, robusto e econômico. Pretende-se, ainda, aumentar a capacidade de resposta da administração pública em situações de urgência e atendimento externo, reduzir o tempo de deslocamento das equipes e minimizar as interrupções nos serviços por falhas mecânicas.

As atividades previstas para a execução do projeto incluem a elaboração e aprovação do termo de referência com as especificações técnicas do veículo, abertura de processo licitatório conforme a legislação vigente, seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, aquisição do veículo zero quilômetro com as características exigidas, recebimento e vistoria do bem, emplacamento e regularização documental, bem como a destinação do veículo à secretaria ou setor que mais necessite, conforme planejamento interno.

Após a entrega, o veículo será integrado à frota municipal e utilizado conforme cronograma de atividades operacionais previamente estabelecido, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para a otimização dos recursos públicos, com maior controle, eficiência e economia.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa à aquisição de um veículo automotor tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, para atender às demandas operacionais e administrativas do Município de Jaupaci – GO. Essa ação representa um interesse recíproco entre o ente municipal proponente e o eventual órgão financiador ou parceiro institucional, tendo em vista que ambas as partes compartilham o compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços públicos, a ampliação da mobilidade administrativa e o fortalecimento da infraestrutura de atendimento à população, especialmente em áreas de difícil acesso.

A proposta está diretamente relacionada a um problema recorrente enfrentado pelo município: a insuficiência e a precariedade da frota municipal, que atualmente conta com veículos antigos, desgastados e com constantes necessidades de manutenção, resultando em alto custo operacional, atrasos nos atendimentos e comprometimento da eficiência dos serviços públicos. Em especial, destacam-se as limitações para a atuação de equipes técnicas em áreas rurais, onde as condições das vias exigem veículos mais robustos e adequados, como é o caso de uma pick-up cabine dupla.

Com a aquisição do veículo, pretende-se alcançar objetivos como a modernização da frota municipal, a ampliação da capacidade de resposta da administração pública em situações de atendimento externo e emergencial, e a melhoria da eficiência logística no transporte de equipes e materiais. Os principais benefícios esperados incluem a redução de custos com manutenção corretiva, maior segurança e conforto para os servidores, agilidade nas ações das secretarias envolvidas e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

O público-alvo beneficiado por esta ação é composto, de forma indireta, por toda a população do Município de Jaupaci, especialmente os moradores da zona rural, que dependem da presença e do atendimento das equipes municipais em suas comunidades. Também são beneficiários diretos os servidores públicos que atuam em campo e necessitam de transporte adequado para desenvolver suas funções com eficiência e segurança.

O principal problema a ser solucionado é a deficiência da frota pública municipal, que limita a capacidade de atuação das equipes técnicas, compromete o tempo de resposta às demandas da população e eleva os custos operacionais com veículos antigos e obsoletos. A aquisição do veículo permitirá superar esse obstáculo, modernizando a estrutura administrativa e contribuindo com o funcionamento mais eficaz das políticas públicas locais.

Entre os resultados esperados estão o aumento da eficiência nos deslocamentos administrativos e operacionais, a ampliação da presença da gestão pública em regiões mais afastadas, a melhoria na execução de programas e projetos sociais, ambientais e de infraestrutura, e o fortalecimento da capacidade institucional do município. Os impactos sociais incluem o aprimoramento do atendimento à população, especialmente nas áreas mais carentes; os impactos econômicos envolvem a redução de despesas com manutenção e otimização de recursos; e os impactos estruturais referem-se ao fortalecimento da base operacional da administração pública municipal.

O Município de Jaupaci demonstra possuir capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, com equipe administrativa e financeira qualificada, experiência na gestão de convênios e contratos públicos, além de estrutura adequada para o recebimento, controle, operação e manutenção do bem a ser adquirido. A Prefeitura conta com profissionais aptos para realizar os trâmites licitatórios, acompanhar a execução do objeto e garantir a correta utilização do veículo no cumprimento de sua finalidade pública.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Na efetivação do repasse	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até um (1) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há

3ª	Execução da emenda	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Pagamento do fornecedor	Serviço	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após pagamento do fornecedor	Dois (2) meses após o fim da execução	Não há	Não há

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M ²)	VALOR (R\$)
01	veículo pick-up cabine dupla (conforme especificação do item 4.2)	1	R\$ 238.990,00
TOTAL			R\$ 238.990,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 90.000,00	R\$ 148.990,00	R\$ 238.990,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)

R\$ 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO

Prefeito de Jaupaci - Go

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO**, Usuário **Externo**, em 16/09/2025, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/09/2025, às 20:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79797911** e o código CRC **A9000C8E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014486



SEI 79797911